



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 5 0, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 73.865,34."**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 73.865,34 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                                     |                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
|                                                                 | <b>Descrição</b>                                                    | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>     |
| 10.00                                                           | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação               |                       |                  |
| 10.004                                                          | Divisão Cultural                                                    |                       |                  |
| 13.392.1301.2112                                                | Manutenção das Atividades da Divisão Cultura                        |                       |                  |
| 445 – 3390.30.00                                                | Material de consumo                                                 | 0-1-000               | 10.000,00        |
| 448 – 3390.39.00                                                | Outros serviços de Terceiros - PJ                                   | 0-1-000               | 18.865,34        |
|                                                                 |                                                                     |                       |                  |
| 10.00                                                           | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação               |                       |                  |
| 10.006                                                          | Fundo Municipal de Cultura                                          |                       |                  |
| 13.392.1301.2119                                                | Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura           |                       |                  |
| 464 – 3390.31.00                                                | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 0-1-000               | 45.000,00        |
|                                                                 |                                                                     |                       |                  |
| <b>TOTAL DESUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>                       |                                                                     |                       | <b>73.865,34</b> |
| <b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>                            |                                                                     |                       | <b>73.865,34</b> |



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 73.865,34 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                                                                                                        |                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
|                                                                 | <b>Descrição</b>                                                                                                                       | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>     |
| 10.00                                                           | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação                                                                                  |                       |                  |
| 10.002                                                          | Divisão de esportes                                                                                                                    |                       |                  |
| 27.812.2701.1057                                                | Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SMCER |                       |                  |
| 417 – 4490.52.00                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                     | 0-1-000               | 22.976,48        |
| 10.00                                                           | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação                                                                                  |                       |                  |
| 10.004                                                          | Divisão Cultural                                                                                                                       |                       |                  |
| 13.392.1301.1034                                                | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade                                                                         |                       |                  |
| 439 – 4490.52.00                                                | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                     | 0-1-000               | 50.888,86        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                        |                                                                                                                                        |                       | <b>73.865,34</b> |
| <b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>                                 |                                                                                                                                        |                       | <b>73.865,34</b> |

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

– LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de  
setembro de 2024.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

**P U B L I C A D O – Edição 2444**  
Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.09.24  
16:47:57 -03'00'